



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 063, de 17 de novembro de 2008

Constitui comissão de levantamento dos bens patrimoniais permanente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto 44.948, de 14 de novembro de 2008, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis desta Secretaria, conforme artigo 4º do Decreto 44.44948/08.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Unidades SEPLAG da capital:

Everaldo de Araújo – Masp 366.452-1;
Thiago Gava Ramos – Masp 1135374-5;
Maura Pereira Silveira – Masp 138068 - 2
Roberta Grapiuna– Masp.1124063-7
Nilson Honorato Braga – Masp 900.638-8.

II - Unidades SEPLAG do interior:

Araçuaí	Geraldo Waleri da Silva	357.476 - 1
Almenara	Ronaldo Ribeiro de Araujo	349.684 - 1
Barbacena	Maria José Leite Moraes	352.354 - 5
Caratinga	José Rousinol Sobrinho	358.793 - 8
Coronel Fabriciano	Maria S. Fontes do Rosario	360.626 - 6
Curvelo	José Luiz Correa Neto	358.630 - 2
Diamantina	Joanilson da Consolação Almeida	358.097 - 4
Divinópolis	Mauro Diniz Mourão	360.997 - 1
Formiga	Jorge Firmino de Souza	358.299 - 6
Governador Valadares	Mirtes Maria Pasdoal F.	351.257 - 1
Itabira	Amarildo Campos Procopio	355.319 - 5
Juiz de Fora	Solange Maria Barros	362.378 - 2
Lavras	João Batista Salvador Modesto	377.571 - 5
Leopoldina	Kátia Aparecida Ribas Meneghitti	358.965 - 2
Montes Claros	Jair Xavier Souto	358.022 - 2
Muriae	Ricardo Guimarães Assis	361.787 - 5
Paracatu	José Gonçalves de Araujo	358.587 - 4
Passos	João de Oliveira Reis	358.216 - 0
Patos de Minas	Maria Inês M. de Oliveira Q. Melo	214.880 - 7
Poços de Caldas	Marco Aurélio Tavares Coelho	359.556 - 8
Pouso Alegre	João Romão Lima	358.232 - 7



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Secretário

São João Del Rey	Regina Maria Oliveira F. C. Avila	906.906 - 4
Sete Lagoas	Gisela Mara Cristeli	385.295 - 1
Teófilo Otoni	Flávio Henrique Salomão Neto	357.198 - 1
Ubá	José Ramon Costa Amoroso Lima	358.747 - 4
Uberaba	Anamélia Resende Carvalho de Araújo	351.793 - 5
Uberlândia	Elci Filho de Oliveira	356.762 - 5
Varginha	Amsterdan Ferreira Soares	355.345 - 0
Viçosa	Sebastião Fialio Bitaraes	362.227 - 1"

III - Unidades SEPLAG do interior Postos PSIU/UAI:

Araçuaí	Nadia Aparecida Carlos Machado	291976-9
Belo Horizonte	Agnelinda Almeida Figueiredo	248793
Caratinga	Marlete Pereira dos Santos	640094-9
Coronel Fabriciano	Maria Sirlene Fontes do Rosário	358636-9
Curvelo	José Luiz Corrêa Neto	358630-2
Divinópolis	Glaucia Regina David Mendes	297605 -8
Governador Valadares	Mirtes Maria Pascoal Ferradeira	351257-1
Juiz de Fora	Geraldo José de Souza	357409-2
Lavras	Clédison José de Oliveira	356234-5
Montes Claros	Neusa Marques de Freitas Versiani Santos	907371-9
Paracatu	José Gonçalves	358587-4
Passos	Márcio Lemos Soares Maia	M004694-6
Patos de Minas	Luiz Antônio Caixeta Rassi	0359232-6
Poços de Caldas	Mariuza de Cassia Peregrino	902553-7
Ponte Nova	Márcio Martins Campante Brandão	04 449 - 4
Pouso Alegre	João Romão de Lima	358232-7
São João Del Rei	Alberto Magno da Silva	266.456-3
São Sebastião do Paraíso	Bernadete Aparecida de Aguiar	268755-6
Sete Lagoas	Gizela Mara Cristeli	385295-1
Uberaba	Delcira Aparecida Soares	290307-8
Uberlândia	Elci Filho de Oliveira	356762-5
Varginha	Amsterdã Ferreira Soares	355345-0

Art. 3 – Sob a presidência do servidor Nilson Honorato Braga – Masp 900.638-8, os trabalhos deverão estar concluídos até 17/12/2008 e serem entregues à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG de acordo com modelos a serem disponibilizados pela própria Superintendência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2008.

RENATA VILHENA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão